

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 488



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.705, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
053	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
091	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	20.000,00

171	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	20.000,00
181	12.361.0027.1029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	30.000,00
186	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>85.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
237	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.000	01	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
305	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000	01	57.000,00
309	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.000	01	312.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>369.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)** cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberto com o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, considerando as respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** O valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberto com a anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
228	12.365.0018.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587



de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de agosto de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 - EDITAL nº 043/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 13/09/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 13/09/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 26/08/2022, por meio de download no site da prefeitura [www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br), ou ainda solicitados via e-mail [depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br](mailto:depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br), ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 25 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b259-1359-e8be-3f98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 488, ano III, veiculado em 25 de agosto de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 25/08/2022 às 16:36:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b259-1359-e8be-3f98>